

**第 41/2008 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條第二款、第23/2000號行政法規第一條第二款、第6/1999號行政法規第五條、第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、委任教育暨青年局一等高級技術員吳書昇法學士為學生福利基金專責公證員。

二、在其不在或因故不能視事時，由該局一等高級技術員 Maria Isabel da Silva Spínola 法學士代任。

三、廢止第12/2001號社會文化司司長批示。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年四月二十四日

社會文化司司長 崔世安

**第 42/2008 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門安全有限公司”簽訂為澳門博物館及觀音蓮花苑提供保安服務的附註合同。

二零零八年四月二十四日

社會文化司司長 崔世安

**批 示 摘 錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零八年三月十七日作出的批示：

余禮恆——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用其在旅遊

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2008**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2000, no artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e no n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada para servir como notária privativa do Fundo de Acção Social Escolar a licenciada em direito, Ng Su Seng, técnica superior de 1.ª classe, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

2. A notária privativa é substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela licenciada em Direito, Maria Isabel da Silva Spínola, técnica superior de 1.ª classe, da mesma Direcção de Serviços.

3. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 12/2001.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Abril de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2008**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no averbamento do contrato de prestação de serviços de segurança nas instalações do Museu de Macau e no Centro Ecuménico Kun Iam, a celebrar com a empresa «G4S Security Services (Macau), Limitada».

24 de Abril de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Março de 2008:

Iu Lai Hang — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, na Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, nos termos dos